



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 71.205.439/0001-07

www.camaramariadafe.mg.gov.br

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a Denunciada apresentou tempestivamente a petição com procuração, decido que está sanada a irregularidade, conforme petição acostada nos autos.

Considerando a tempestividade do **Ofício nº 157/2019**, expedido em 23.10.2019, reiterando o pedido da Defesa, acostado nos autos, decido que será apreciada na Audiência de Instrução.

Posto isto, determino o depoimento pessoal da denunciada, bem como a produção de prova testemunhal, conforme requerido pela acusação e defesa.

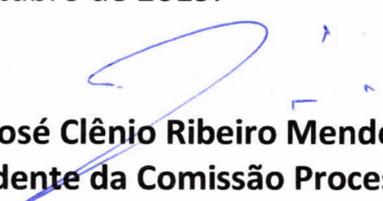
Fica designado o dia **05.11.2019 às 08:00 horas** para as oitivas das testemunhas da acusação, conforme rol acostado nos autos.

Fica designado o dia **05.11.2019 às 13:00 horas** para as oitivas das testemunhas da defesa, conforme rol acostado nos autos.

Fica designado o dia **05.11.2019 às 16:00 horas** para o depoimento pessoal da Denunciada.

Intimem-se o denunciante e a denunciada pessoalmente e os procuradores através do site da Câmara Municipal de Maria da Fé e do Diário Oficial de Minas Gerais, acerca do teor do despacho e da designação das audiências, na forma da lei.

Maria da Fé, 31 de outubro de 2019.


José Clênio Ribeiro Mendes
Presidente da Comissão Processante